CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Vereador **Vanderlei Francisco de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Moradias Ipês, conforme especifica".

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Moradias Ipês, com sede na Rua Ladislau Bronguel, nº 86, Cep.: 83.702-055, Jardim Ipês, Bairro Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

PROTOCOLO Nº 132/2014
EM: 13/03/2014
FUNCIONÁRIO Juliane

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PL 004/2014

c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2014.

Vanderlei Francisco de Oliveira

Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PL nº 004/2014

JUSTIFICATIVA

A entidade cuja declaração de utilidade pública municipal se pretende através do presente projeto de lei, tem como finalidade a prestação de assistência educativa, cultural e esportiva junto a sua comunidade, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos

A declaração de utilidade pública permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo.

Desta forma, visando dotar a instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, conclamo meus nobres pares para que juntos, possamos aprovar o presente Projeto de Lei, que está instruído com os documentos exigidos pela Lei Municipal vigente.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2014.

Vanderlei Francisco de Oliveira
Vereador